



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Praça Cel. Orlando, 600 - C. P. 77 - CEP 14.620 - (DDD 016) - Fones: 726-2239 - 2474

L E I Nº 1109

De 17 de Maio de 1979

Dispõe de um Crédito Adicional Suplementar de R\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros).

O Doutor Edgar Benini, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar de R\$ 40.000,00 - ( quarenta mil cruzeiros ), à seguinte dotação orçamentária:

01            Chefia do Executivo  
01            Gabinete do Prefeito  
3120          Material de Consumo  
              Clas. Func. Programática 03 07 020 2 01  
              R\$ 40.000,00    -    Ficha 02

Artigo 2º - O crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item I, da lei complementar nº 4320/64.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 17 de Maio de 1979

  
\_\_\_\_\_  
Dr. Edgar Benini  
Prefeito Municipal

Registrado no livro de Leis nº 13 fls. 28

Arquivado no Cartorio de Registros e Anexos.

Eu, M. M. M. M. registrei.